



Mensagem nº 040-GP/2026

Em, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 040-GP/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.419.587,75 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A presente proposição tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada à manutenção do serviço de transporte escolar, visando assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. A medida se faz necessária em razão da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 174/SEMED/2026, constante no Processo Administrativo nº 913/2026.

O crédito adicional será viabilizado por meio da anulação parcial de dotação orçamentária originalmente prevista para obras e instalações, sem prejuízo ao planejamento das ações educacionais, garantindo, assim, a adequada realocação dos recursos conforme as prioridades atuais da Administração Pública.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/03/2026 às 09:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **328546** e o código verificador **3E0DC93E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/03/2026 09:25
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	18/03/2026 09:48
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	18/03/2026 11:58
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/03/2026 08:11

Referência: [Processo nº 1-913/2026](#).

Docto ID: 328546 v1



PROJETO LEI Nº 040-GP/2026

Em, 17 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.419.587,75** (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2015		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
02.543	F: 675	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.419.587,75
TOTAL				1.419.587,75

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
02.543	F: 483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
TOTAL				1.419.587,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/03/2026 às 09:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **328530** e o código verificador **B65FD94B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/03/2026 09:25
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	18/03/2026 09:52
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	18/03/2026 11:58
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/03/2026 08:11

Referência: [Processo nº 1-913/2026](#).

Docto ID: 328530 v1